

Lei nº = 46 =

1/1/1967

Autarquia assimilar Convenio Com  
o Estado de Minas Gerais

A Câmara Municipal de São José do Divino Minas  
Gerais e seu Conselho a seguinte Lei:

Artº 1º =

Fica o Chefe do Poder Execu-  
tivo autorizado assimilar Convenio Com o Estado  
de Minas Gerais, para a manutenção de mais  
"8" (oito) Escolas Municipais Quase, (para) digo por  
mais um período de (14) Quatro Anos em Convenio

Artº 2º =

Revocadas as disposições em con-  
trário a presente Lei entrará em vigor na data  
de publicação.

Despacho Municipal de São José do Divino de  
de 1º Abril de 1.967.

O Prefeito: *Manzifil Gomes*  
O Secretário: *Alfari*